

PROJETO DE LEI Nº 049/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMZOP E CELEIRO, PARA TROCA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de mútua colaboração com os municípios da Região da Associação dos Municípios da Zona da Produção-AMZOP e da Associação dos Municípios da Região Celeiro-AMUCELEIRO, para troca de serviços de transporte de pacientes, principalmente em aproveitamento de vagas em veículos das municipalidades, para municípios de referência em atendimento de saúde como: Tenente Portela, Ijuí, Passo Fundo, Porto Alegre, Três Passos, Palmeira das Missões, Erechim, Rodeio Bonito, Frederico Westphalen, Seberi, Santa Maria, Lajeado, Santo Ângelo, Cruz Alta, Carazinho, entre outros.

Parágrafo único – Poderão os municípios de comum acordo, estipular viagens, roteiros, horários, designar tipo de veículo, sob coordenação das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º - A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto, pelo Executivo Municipal, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - As disposições da presente lei, ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO, em vigor revogando-se qualquer disposição em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
27 de novembro de 2018**

**SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS
Prefeito Municipal**

Senhor Presidente

Senhora Vereadora, Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los encaminhamos para apreciação e votação desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMZOP E CELEIRO, PARA TROCA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Através desta proposta objetivamos regulamentar essa parceria, dando legalidade a essa forma de transporte de cortesia, a "carona", ações sociais que integram o cotidiano de nossas comunidades, simplificando viagens, racionalizando e agilizando deslocamentos, reduzindo custos e agindo com transparência nessa permuta de serviço prestado entre os nossos municípios.

Ressaltamos ainda que essa troca de serviços será feita gratuitamente, ou seja, sem remuneração direta ou indireta, garantindo segurança e protegendo o município contra uma possível responsabilização por danos.

Na certeza do entendimento e aprovação, subscrevemo-nos.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
27 de novembro de 2018**

**SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS
Prefeito Municipal**